

EDITAL N° 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA "AMOR EM QUATRO PATAS"

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 44.578.048/0001-57, com sede na Avenida Porcino Maia, nº 1271, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63490-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 703/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de bolsistas por tempo determinado para execução do Programa "Amor em Quatro Patas", conforme Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO					
ETAPA	DATA(S)				
Entrega de documentos	24 de setembro a 02 de outubro				
Divulgação do resultado final	03 de outu <mark>bro</mark> de 2025				
Prazo para interposição de recursos contra o resultado final 06 a 08 de outubro de 2025					
Encerramento do processo seletivo	08 de outubro de 2025				

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e visa selecionar bolsistas para atuação no Programa "Amor em Quatro Patas".
- 1.2 Os bolsistas exercerão atividades de assistência e apoio às ações do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado e pactuado com o município.
 - 1.3 Os cargos a serem preenchidos estão descritos no Anexo I ao Edital.
- 1.4. O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado por motivo de força maior, conveniência administrativa, necessidade de adequações operacionais ou em decorrência de recursos interpostos, desde que devidamente justificado e amplamente divulgado pelos mesmos



meios utilizados para a publicação do presente edital, não acarretando prejuízo à lisura e à legalidade do processo seletivo.

2. DA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será composta por fase única: Análise documental e curricular

- 2.1.1. O candidato deverá apresentar dentro do prazo descrito no cronograma do edital, os seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- d) Dados bancários (extrato, print ou comprovante de conta ativa em nome do candidato);
- e) Declaração de veracidade das informações; inexistência de impedimentos legais; compatibilidade de horário e vínculo público; não acúmulo de bolsas ou vínculos incompatíveis; ciência das penalidades, conforme modelo, anexo V;
 - f) Currículo, modelo no Anexo II;
 - g) Documentos comprobatórios das informações.
- g.1) Comprovação de tempo de serviço semelhante a área de atuação do cargo pretendido;
 - g.2) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo pretendido;
 - g.3) Participação de cursos de aperfeiçoamento.
- 2.1.2. Os documentos comprobatórios serão analisados para fins de pontuação, onde será considerado: Tempo de experiência profissional comprovada; Escolaridade exigida para o cargo pretendido; Participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação.
- 2.1.3. Não serão pontuadas informações declaradas sem a devida comprovação documental. Para cada item avaliado, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
 - 2.1.3.1. Tempo de experiência profissional:
- a) Empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Contrato por tempo indeterminado: apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas de identificação pessoal, qualificação civil e registros de



contrato de trabalho) ou da Carteira de Trabalho Digital com a identificação clara do serviço realizado (função/cargo); Período de atuação (data de início e término, ou data atual se vigente); Descrição detalhada das atividades desempenhadas;

b) Servidores ou empregados públicos: apresentar cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração emitida por órgão ou empresa pública, em papel timbrado, com CNPJ, nome e identificação do responsável pela assinatura, informando: Cargo, função ou emprego público; Data de posse e forma de ingresso; Identificação do serviço realizado, com período de atuação (data de início e término ou data atual se vigente);

c) Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: apresentar cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contracheque que evidencie claramente o período de vigência do vínculo. A documentação deve estar acompanhada de declaração do contratante ou responsável legal, contendo: Local de prestação dos serviços; Identificação do serviço realizado; Período de execução (data de início e término ou data atual se vigente); Descrição das atividades desempenhadas;

d) Profissionais autônomos: apresentar cópia simples do contracheque ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de início e término da prestação de serviços. O documento deve estar acompanhado de declaração emitida pela empresa contratante, em papel timbrado e com CNPJ, contendo: Local de execução dos serviços; Identificação do serviço prestado; Período de atuação (data de início e término ou data atual se vigente); Descrição das atividades realizadas.

e) Declaração de Experiência Profissional: Será aceita, para fins de comprovação de experiência, declaração emitida por pessoa jurídica, em papel timbrado e com CNPJ, desde que contenha obrigatoriamente as seguintes informações: Identificação do trabalhador (nome completo e CPF); Cargo, função ou atividade exercida; Local onde os serviços foram prestados; Período de atuação (data de início e término ou, se vigente, menção expressa da continuidade); Descrição sucinta e objetiva das atividades desempenhadas; Nome completo, cargo e assinatura do responsável pela emissão; Data de emissão da declaração; Assinatura física ou assinatura digital válida, conforme a legislação vigente; A declaração deverá refletir fielmente a experiência profissional alegada e permitirá sua correta análise e validação para fins de comprovação de tempo de serviço.

2.1.3.2. Escolaridade exigida para o cargo pretendido:



- a) Certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida;
- b) Em substituição ao certificado de conclusão do ensino fundamental, será admitida declaração formal emitida pela instituição de ensino responsável, desde que: Seja emitida em papel timbrado da instituição; Comprove, de forma inequívoca, que o candidato concluiu integralmente o curso, sem pendências acadêmicas; Informe a carga horária total do curso e a carga horária cumprida pelo candidato, demonstrando a conclusão integral; Apresente o nome completo do curso; impressão com nome legível e cargo do responsável pela emissão; Seja datada e assinada de forma manuscrita ou assinatura digital válida, conforme a legislação vigente.
 - 2.1.3.3. Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação:
- a) Cursos e capacitações: Serão aceitos certificados de conclusão de cursos e capacitações, desde que contenham, obrigatoriamente: Nome completo do participante; Nome da instituição responsável pela emissão e assinado; Carga horária total do curso; Descrição do conteúdo programático ou ementa do curso. O conteúdo do curso deverá ter relação direta com as atribuições do cargo pretendido, sendo desconsiderados certificados que não apresentem pertinência com as atividades a serem desempenhadas. Não serão aceitas declarações genéricas de experiência, cursos em andamento ou comprovações parciais. A análise será conduzida por equipe técnica designada pelo Instituto, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.
 - 2.1.4. Observações específicas sobre a pontuação:
- 2.1.4.1. A pontuação máxima de 10 pontos referente à escolaridade será atribuída ao candidato que apresentar um dos documentos citados no item 2.1.3.2.
- 2.1.4.2. Não será atribuída pontuação adicional para escolaridade superior ao exigido.
- 2.1.4.3. A pontuação de experiência profissional será atribuída da seguinte forma, desde que comprovada formalmente:
 - Experiência mínima de 06 meses completos: 15 pontos;
 - Experiência mínima de 12 meses completos: 30 pontos;
 - Experiência igual ou superior a 18 meses completos: 45 pontos.
- 2.1.4.4. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento será atribuída da seguinte forma, desde que comprovada formalmente:



- Carga Horaria mínima de 40(quarenta) horas: 15 pontos;
- Carga Horaria mínima de 80(oitenta) horas: 30 pontos;
- Carga Horaria mínima de 120(cento e vinte) horas: 45 pontos;
- 2.1.4.5. Será permitida a soma da carga horária de diferentes cursos, desde que todos estejam relacionados diretamente às atribuições do cargo pretendido, atendam às exigências formais do edital e apresentem certificados válidos.
 - 2.1.5. A tabela de pontuação da análise será a seguinte:

Critério	Pontuação Máxima	
Escolaridade exigida.	10 pontos	
Experiência profissional.	45 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento.	45 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

- 2.1.6. O candidato será considerado "classificado" se atingir no mínimo 20 pontos conforme a pontuação atribuída na fase única de análise documental e curricular.
- 2.1.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1º Maior pontuação em experiência profissional; 2º Maior idade; 3º Sorteio público.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ficarão abertas no período descrito no cronograma do Edital, com edital disponível em: https://www.jaguaribara.ce.gov.br/.
- 3.1.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos descritos no item 2.1.1 do Edital.
- 3.1.2. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, podendo ser realizada de duas formas:
- Presencialmente, em horário comercial, na sede do IPARDJ, em envelope lacrado, identificado com o nome completo do candidato e o cargo pretendido;
- Ou por e-mail, para o endereço eletrônico anjinhosderuajba@gmail.com, com todos os documentos digitalizados em formato PDF, organizados e nomeados corretamente. No Assunto do e-mail deve conter a seguinte informação: Inscrição Edital 01/2025.



- 3.1.3. O não envio ou entrega incompleta dos documentos no prazo estipulado implicará em indeferimento da inscrição.
- 3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital;
- 3.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
- 3.5. Além das vagas disponibilizadas neste edital, será formado cadastro de reserva com os(as) demais candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, obedecida a ordem de classificação final. A convocação dos candidatos constantes no cadastro de reserva poderá ocorrer dentro da vigência do Edital, em caso de desistência, impedimento, desligamento ou necessidade de substituição de bolsista, sem obrigatoriedade de aproveitamento integral por parte do IPARDJ.
- 3.6. A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos;
 - 3.7. Não será cobrado taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4. DO PRAZO RECURSAL

- 4.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo.
- 4.2. Os recursos referentes deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma do edital e enviados por:
- E-mail para: anjinhosderuajba@gmail.com, com o título "Recurso Processo Seletivo Edital nº 01/2025";
- Ou Presencialmente, em horário comercial, na sede do IPARDJ, em envelope lacrado, identificado com o nome completo do(a) candidato(a); Número do CPF;
- 4.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possua nome completo do(a) candidato(a); Número do CPF; Cargo pretendido; Fundamentação clara e objetiva do pedido; Documentos que comprovem a argumentação, se houver. Recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos sumariamente.

Instituto de PROTEÇÃO Anjinhos de Rua de Jaguaribara

4.4. O resultado da análise dos recursos será publicado nos mesmos canais de divulgação

oficiais do Instituto, com efeito final e sem possibilidade de novo pedido de revisão.

4.5. Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou

para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das consequentes correções e

verificações geradas pelos mesmos;

5. DO RESULTADO

5.1. Será divulgada lista única com o resultado final dos candidatos em ordem

decrescente de classificação, conforme a nota obtida na fase única de análise documental e

curricular.

5.2. Havendo empate na nota final, o desempate será feito conforme item 2.1.6 do Edital.

5.3. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos (se houver),

convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo

serão publicados na Página Oficial do IPARDJ e no Site oficial da Prefeitura de Jaguaribara/CE.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. Após a publicação do resultado final e o encerramento do prazo recursal, os

primeiros colocados para cada cargo, conforme o número de vagas disponíveis, serão

convocados para assinatura do Termo de Compromisso (Termo de concessão para recebimento

das bolsas).

6.2. A convocação será feita por meio dos mesmos canais de divulgação utilizados

neste edital, e os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local, data e horário indicados

para formalizar o vínculo temporário.

6.2.1. A partir do primeiro dia corrido seguinte à publicação oficial da convocação nos

meios de divulgação do IPARDJ, o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo máximo de 03

(três) dias úteis para comparecer à sede do Instituto, a fim de assinar o Termo de Compromisso.

6.3. O não comparecimento injustificado implicará em desistência automática, sendo

convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva.

6.4. A concessão de bolsa dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de

classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da

opção indicada no ato da inscrição.

Instituto de PROTEÇÃO Anjinhos de Rua de Jaguaribara

6.5. Será eliminado o candidato que, tendo sido oficialmente convocado, deixar de

comparecer, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo.

6.6. O candidato que assinar o Termo de Compromisso e, posteriormente, desistir antes

do início das atividades, perder/;á o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

6.7. A classificação final no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de

direito à concessão da bolsa, não implicando, portanto, obrigatoriedade de convocação. O

IPARDJ reserva-se o direito de efetuar as concessões de bolsas conforme o interesse público e

a necessidade dos serviços, dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

6.8. Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados além do

número de vagas inicialmente previstas para contratação, relacionados como classificados no

resultado final da seleção. Neste processo seletivo, serão convocados, inicialmente, apenas 02

(dois) candidatos — um para cada cargo ofertado.

6.8.1. O IPARDJ poderá optar por não utilizar o cadastro reserva, conforme sua

conveniência, disponibilidade orçamentária ou planejamento interno, ficando, portanto, isento

da obrigação de convocar todos os aprovados para assumir as concessões de bolsa.

6.8.2. O aproveitamento do cadastro reserva poderá ocorrer apenas em caso de:

Abertura de novas vagas temporárias no âmbito do projeto; Desistência formal de bolsista

convocado; Desligamento por descumprimento das atividades exigidas ou das normas

estabelecidas neste Edital.

6.9. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da

publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da entidade

executora. Já o Termo de Compromisso firmado com os bolsistas convocados terá validade de

06 (seis) meses, também podendo ser prorrogado por igual período ou pelo tempo necessário à

continuidade das ações do projeto. A prorrogação do Termo de Compromisso ou do processo

seletivo não gera direito automático à convocação dos candidatos classificados no cadastro

reserva.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de

editais (caso ocorram), resultados de todas as etapas do processo, períodos oficiais para

recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos,



comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e no Instagram do IPARDJ.

- 7.2. Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Diretoria do Instituto.
- 7.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a desclassificação do(a) candidato(a).
- 7.4. Não haverá reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência (PCD), mas serão assegurados os direitos de participação plena e adaptações razoáveis, quando solicitadas.

Jaguaribara/CE, 24 de setembro de 2025.

WANDERLEY DIÓGENES BEZERRA

Presidente do IPARDJ

INSTITUTO DE
PROTEÇÃO ANIMAL
Animhos de rua de Jaguaribara



ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: BOLSISTA DE APOIO EM RESGATE E TRANSPORTE ANIMAL

Vagas: 01

Escolaridade: Ensino Fundamental completo

Carga Horária: até 20 horas semanais

Valor da Bolsa: R\$ 1.400,00

Local de Atuação: Na sede do abrigo/ Ruas e locais públicos do município de Jaguaribara/CE

Atribuições: Apoiar nas ações de resgate de animais em situação de risco ou abandono, conforme orientação da equipe técnica; Auxiliar no transporte seguro dos animais para clínicas, lar temporário ou sede do instituto; Colaborar na instalação e organização de caixas de transporte e equipamentos de contenção; Apoiar a equipe nas ações de recolhimento em mutirões e campanhas; Garantir que os procedimentos de resgate sejam realizados de forma ética e segura, seguindo protocolos do projeto.

Cargo: BOLSISTA DE MONITORAMENTO É EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Vagas: 01

Escolaridade: Ensino Fundamental completo Carga Horária: Dedicação de até 20h semanais

Valor da Bolsa: R\$ 1.400,00

Local de Atuação: Na sede do abrigo e locais públicos do município de Jaguaribara/CE

Atribuições: Apoiar ações de conscientização sobre bem-estar animal e prevenção de zoonoses junto à comunidade; Auxiliar na identificação de áreas com maior incidência de animais de rua e propor soluções em conjunto com a equipe técnica; Contribuir na manutenção de registros de observação comportamental e saúde dos animais; Dar suporte na organização de atividades educativas, palestras ou eventos comunitários relacionados ao projeto; Apoiar o acompanhamento e relatório de dados obtidos durante ações externas.





ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO:

[SEU NOME COMPLETO AQUI]

CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

RG: [Número do RG] – Órgão Expedidor: [UF], Data de Expedição [xx/xx/xxxx]

TELEFONE: [Número com DDD]

E-MAIL: [e-mail válido]

ENDEREÇO COMPLETO: [Rua, número, bairro, cidade, UF, CEP]

OBJETIVO

ESCOLARIDADE

[Grau de Escolaridade]

Instituição: [Nome da escola/instituição]

Ano de Conclusão: [Ano]

(Anexar certificado de conclusão ou declaração conforme exigências do edital)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Nome da Empresa / Órgão / Contratante:

Cargo/Função:

Período: [Início] a [Término ou Atual]

Atividades Realizadas: [Descrição das atividades desempenhadas, relacionadas ao cargo

pretendido].

(Anexar documentos comprobatórios conforme tipo de vínculo e exigências do edital)

[Repita para outras experiências, se houver]

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Nome do Curso:

Instituição:

Carga Horária: [XX horas]



Conteúdo: [Resumo ou ementa do curso, se possível]

(Anexar certificado com nome completo, carga horária, conteúdo e assinatura conforme edital)

[Repita se houver mais de um curso]

OBSERVAÇÕES FINAIS

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de informações poderá acarretar minha exclusão do processo seletivo.





ANEXO III – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA

O presente regulamento dispõe sobre as normas, critérios e condições para a concessão de bolsas a candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto de Proteção Animal Anjinhos de Rua de Jaguaribara, no âmbito do Programa "Amor em Quatro Patas".

1. FINALIDADE

Este regulamento tem por finalidade estabelecer as disposições que regem a concessão de bolsas, com vistas ao apoio às atividades previstas no Programa "Amor em Quatro Patas", conforme diretrizes definidas em edital específico.

2. CONDIÇÕ<mark>ES PA</mark>RA C<mark>ONCESSÃO DA B</mark>OLSA

A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento integral dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecido no edital ou no cadastro de reserva vigente, observado o prazo de validade da seleção.
- b) Ter cumprido integralmente todas as exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares, nos termos da legislação aplicável.
- d) Apresentar condições de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.
- e) Não possuir condenação criminal com sentença transitada em julgado, salvo nos casos em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação judicial.
- g) Atender a quaisquer outras condições estabelecidas no processo seletivo e neste regulamento.
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipados na data de assinatura do termo de compromisso.

3. NATUREZA DA BOLSA

Parágrafo único: A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IPARDJ, sendo regida exclusivamente pelas normas constantes do edital, deste regulamento



e pela legislação vigente aplicável às organizações da sociedade civil.





ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 01/2025

VINCULADO AO PROGRAMA "AMOR EM QUATRO PATAS"

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas: INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.578.048/0001-57, com sede na Avenida Porcino Maia, nº 1271, Centro, Jaguaribara/CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Wanderley Diógenes Bezerra, e [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX.XXX], RG nº [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominado(a) BOLSISTA, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com fundamento no Edital nº 01/2025 e na legislação vigente, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de bolsa temporária ao(à) BOLSISTA para execução de atividades vinculadas ao Programa "Amor em Quatro Patas", conforme plano de trabalho aprovado e em conformidade com o cargo de [nome do cargo].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto em Edital, desde que haja interesse, disponibilidade orçamentária e conveniência do Instituto Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BOLSA 🥏 🦳 🦳

O(A) BOLSISTA receberá mensalmente o valor bruto de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso), referente à bolsa, condicionado ao cumprimento da carga horária de até xx (por extenso) horas semanais e ao desempenho regular das atividades atribuídas ao cargo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

Constituem obrigações do(a) BOLSISTA:



I – Cumprir com dedicação e responsabilidade as atribuições específicas correspondentes à função para a qual foi selecionado(a), conforme detalhamento abaixo:

Cargo:	

Atividades a serem desempenhadas:

- As atividades específicas serão detalhadas no momento da assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com o cargo exercido, conforme Anexo I deste Edital
- II Zelar pelo cumprimento das diretrizes institucionais e pelos princípios éticos que regem a atuação no Programa "Amor em Quatro Patas";
- III Manter conduta compatível com a função, com os objetivos do projeto e com o relacionamento institucional com demais profissionais, beneficiários e órgãos parceiros;
- IV Responsabilizar-se pelo uso adequado dos materiais e espaços disponibilizados, comunicando qualquer irregularidade ou dano;
- V Apresentar relatórios, formulários, registros ou quaisquer documentos inerentes às atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
- VI Participar de reuniões, formações e capacitações promovidas pelo Instituto, quando convocado(a);
- VII Comunicar previamente qualquer ausência e apresentar justificativa formal em caso de impedimento temporário para o exercício de suas funções.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar o desligamento do(a) BOLSISTA do programa, conforme critérios estabelecidos no Edital e neste Termo e no Edital nº 01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO CONCEDENTE

Compete ao Instituto Concedente:

- I Promover o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA;
- II Efetuar o pagamento da bolsa, desde que atendidos os requisitos estabelecidos;
- III Disponibilizar condições adequadas para o exercício das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO

- O(A) BOLSISTA poderá ser desligado(a) do projeto a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- I Por conclusão do prazo de vigência do termo sem prorrogação;
- II A pedido do(a) bolsista, mediante solicitação por escrito;



III – Pelo descumprimento das obrigações constantes neste termo ou das disposições do Edital;

IV – Por conduta incompatível com os princípios éticos ou administrativos do Instituto;

V – Por necessidade institucional, devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA JURÍDICA

A concessão da bolsa tem natureza exclusivamente assistencial e temporária, não gerando qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre as partes, nos termos do parágrafo único do regulamento de bolsas do IPARDJ.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES FINAIS

O(A) BOLSISTA declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições do Edital nº 01/2025, bem como com os termos deste compromisso, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e pela veracidade dos documentos apresentados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

A S	Jaguaribara/CE,	de	de 2025.
	J L		
Wanderley D <mark>iógenes Bezerr</mark> a	[NOME CO	MPLETO DO BOL	SISTA]
Presidente do IPARDJ		Bolsista	
TESTEMUNHAS:			
Nome: Anjinhos de ri	ua de Jagu	ıaribara	
Nome:		_	



ANEXO V – MODELO DAS DECLARAÇÕES

Ao INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA "AMOR EM QUATRO PATAS"

Nome do Candidato:				
CPF·				
CPF:				

Eu, acima qualificado(a), DECLARO, para os devidos fins, ciente das sanções legais cabíveis em caso de falsidade, omissão ou inexatidão, o que segue:

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:

Que todas as informações prestadas e documentos apresentados por mim são verdadeiros, assumindo total responsabilidade por eventuais inconsistências, podendo responder civil, administrativa e penalmente, conforme a legislação vigente.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Que não estou legalmente impedido(a) de firmar o presente vínculo com a Administração Pública, bem como não respondo por processo ou condenação que inviabilize minha participação.

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E VÍNCULO PÚBLICO:

Que não exerço cargo em comissão ou função de confiança, nem mantenho vínculo com a Administração Pública que impeça minha participação. Caso possua vínculo com órgão público, declaro haver compatibilidade de horários com o desempenho das atividades do programa/projeto.

NÃO ACÚMULO DE BOLSAS OU VÍNCULOS INCOMPATÍVEIS:

Que não acumulo bolsas ou qualquer outro tipo de vínculo que seja incompatível com as regras do presente programa/projeto, nos termos da legislação vigente.



CIÊNCIA DAS PENALIDADES:

Que estou ciente de que a falsidade nas declarações aqui prestadas poderá acarretar minha exclusão do processo e responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins de convocação e assinatura do Termo de Compromisso, ciente das consequências legais do seu descumprimento.

